



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 020

de 05 de Fevereiro de 2018.

“Altera a Lei nº 3.837, de 30 de Janeiro de 2018, que ‘Institui o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica acrescido o Parágrafo único ao texto do art. 8º da Lei nº 3.837, de 30 de Janeiro de 2018, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. O presente Plano de Demissão Voluntária observa o disposto no art. 477-B, da CLT, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de Julho de 2017, devendo o requerimento de que trata o caput deste artigo contar com disposição expressa neste sentido.”
(Incluído)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a 3.837, de 30 de Janeiro de 2018, que *'Institui o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro'*.

Trata-se, pois, de atualização legislativa com o escopo de recepcionar regra de caráter geral recentemente inserida na Consolidação das Leis do Trabalho.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 047/PGM

São Pedro, 05 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 20 anexo, que, conforme ementa *Altera a Lei nº 3.837, de 30 de Janeiro de 2018, que 'Institui o Programa de Demissão Voluntária – PDV na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequar-se aludida norma legal, antes de colocá-la em prática no âmbito da Administração municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 20/2018

Data: 16/02/2018 Hora: 11:21

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a lei nº 3.837, de 30 de janeiro de 2018, que Institui o Programa de Demissão Voluntária PDV na Administração Direta e Indireta do

Numero de Protocolo
00092/2018